

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 250/2006. — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2005, de 2 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 30 de Junho de 2005, aprovou os princípios aos quais deverá obedecer a revisão do sistema de carreiras e remunerações dos funcionários públicos e dos demais servidores do Estado, estabelecendo as respectivas linhas orientadoras e calendarização.

Para o efeito, os trabalhos são assegurados por uma comissão nomeada pelo despacho conjunto n.º 793/2005, de 14 de Setembro.

Tendo nela cessado funções a Dr.ª Maria Teresa Terreiro Xardóné de Almeida Mendes, é necessário proceder à sua substituição e igualmente ao reforço da comissão face às exigências que o ritmo e o nível dos trabalhos estão a impor.

Assim, nos termos do n.º 2 da referida resolução, e na sequência do despacho referido, são nomeadas para a comissão de revisão do sistema de carreiras e remunerações as seguintes individualidades:

- a) Mestre António José Nunes de Carvalho;
- b) Dr.ª Olga Correia Lourenço.

A nomeação referida na alínea a) produzirá efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006 e a referida na alínea b) produz efeitos na data de assinatura do presente despacho.

23 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Curriculum vitae

Nome — António José Bastos Nunes de Carvalho.

Data de nascimento — 16 de Agosto de 1962.

Habilitações académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (1985);
- Mestre em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (1990).

Actividade profissional:

- Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa entre Março de 1986 e Outubro de 1998;
- Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa desde Outubro de 1986;
- Membro de gabinetes do Governo entre Janeiro de 1986 e Outubro de 1995;
- Consultor principal do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Outubro de 1995 a Junho de 1996;
- Técnico do Banco de Portugal desde Junho de 1996;
- Jurisconsulto;
- Participação em diversos trabalhos legislativos (membro da comissão que preparou o anteprojecto do Código do Trabalho).

Actividade científica:

- Autor (individualmente ou em colaboração) de diversas monografias, comentários legislativos e artigos científicos no domínio do direito do trabalho;
- Colaborador permanente da secção de jurisprudência anotada da *Revista de Direito e de Estudos Sociais*;
- Intervenção, como conferencista, em numerosas conferências e seminários na área do direito do trabalho (Portugal, Brasil, Espanha e Alemanha).

Nota curricular de Olga Correia Lourenço

Nome — Olga Correia Lourenço.

Habilitações literárias — licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia, em 1970.

Formação profissional:

Cursos:

- Metodologia e técnicas de organização;
- Preparação pedagógica de formadores;
- Princípios fundamentais de direito;
- Método dos casos;
- Planeamento e controlo de projectos;
- Avaliação dos resultados de formação;
- Avaliação de desempenho;
- Gestão por objectivos;
- Técnicas de negociação e processo de decisão comunitária;
- Elaboração de diplomas orgânicos;

Código do Procedimento Administrativo;
Auditoria de recursos humanos;

Cursos na área de informática:

Microinformática para uso pessoal;
Excel 2002;
A folha de cálculo Microsoft Excel XP;

Eventos:

Workshop sobre gestão da produtividade na Administração Pública;
Benchmarking sobre qualidade em serviços públicos;
Seminário sobre o novo regime de administração do Estado;
Seminário sobre as novas regras de aposentação na função pública.

Experiência profissional:

Cargos e funções desempenhados:

Assessora principal da Direcção-Geral da Administração Pública;
Directora de Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Camões;
Técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral do Trabalho do então Ministério das Corporações e Segurança Social;

Principais actividades e responsabilidades:

Funções consultivas no domínio da gestão de recursos humanos, designadamente na área da política de remunerações no âmbito da Administração Pública;
Apoio técnico em processos de negociação colectiva no sector público;
Elaboração de estudos comparativos entre os modelos de remuneração em diferentes administrações europeias e o sistema retributivo em vigor na função pública nacional;
Participação na elaboração de diplomas de regulamentação de diferentes matérias — abono para falhas, atribuição de prémios de produtividade, revisão do regime de carreiras;
Participação no Grupo Estatuto do Conselho da UE na apreciação técnica de propostas legislativas da Comissão Europeia sobre o estatuto dos funcionários comunitários e condições de trabalho dos outros agentes;
Elaboração de estudos sobre rendimentos do trabalho — definição dos indicadores de repartição sectorial, intersectorial e profissional;
Elaboração do plano de actividades. Administração e gestão de recursos.

Aptidões e competências pessoais — domínio e compreensão da expressão escrita e falada em inglês e francês.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5780/2006 (2.ª série). — Considerando que nas Grandes Opções do Plano 2005-2006 se refere, entre os grandes objectivos de política de segurança interna, «o lançamento do processo de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada das redes informáticas dos serviços e forças de segurança, por forma a dar origem a uma rede nacional de segurança interna»;

Considerando que é necessário agilizar o desenvolvimento da informatização dos sistemas de informação da administração interna, a sua imprescindível integração e a necessária intercomunicação entre todos os sistemas de todas as estruturas e organismos do Ministério da Administração Interna;

Considerando que é urgente melhorar os níveis de segurança no acesso, comunicação e armazenamento da informação;

Considerando que a necessidade imperiosa de racionalização de meios impõe a criação da Rede Nacional da Segurança Interna (RNSI), rede de comunicações segura, integrada, de alto débito, totalmente fiável e capaz de suportar dados, voz e imagens para uso das forças e serviços de segurança, das estruturas de protecção civil e demais organismos e serviços do Ministério;

Determino:

- 1 — A criação do Projecto Rede Nacional de Segurança Interna.
- 2 — Que este Projecto, que racionaliza meios por partilha e inovação tecnológica, deverá abranger:

O acesso do cidadão à informação dispersa pelos organismos do Ministério;

Os serviços básicos de rede a todas as dependências de todos os organismos do Ministério (acesso seguro à Internet, correio electrónico, infra-estrutura de chaves públicas, voz sobre IP);

